



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CONTER de número 10, de 23 de fevereiro de 2018 que instituiu a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 6ª Região sediado em Porto Alegre Rio Grande do Sul e da Portaria de número 13, de 21 de março de 2018, que designou um Advogado para assessoramento jurídico àquela Comissão;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CONTER nº 17, de 03 de abril de 2018 que reformulou a composição da referida Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento formulado pelo membro suplente TR. Wagner Ribeiro Rodrigues nos termos do Requerimento anexo ao Ofício 0445/2018 do CRTR 6ª Região (RS), protocolizado no CONTER sob nº 01710/2018;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 06 de junho de 2018, concernente ao acolhimento da solicitação formulada;

RESOLVE:

Art. 1º - REFORMULAR a composição da COMISSÃO ELEITORAL que conduzirá as eleições no CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 6ª REGIÃO (RS) com substituição do MEMBRO SUPLENTE TR. Wagner Ribeiro Rodrigues pelo TR. Leonardo Martins de Magalhães.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral de que trata o artigo primeiro fica assim constituída:

EFETIVOS:

- | | |
|--------------------------------------|------------------|
| -TR. ANA APARECIDA QUADROS | - Presidente; |
| -TR. SÉRGIO LUIS DE CASTRO DUTRA | - 1º Secretário; |
| - TR. GILNEI ANTONIO DOS SANTOS GOSS | - 2º Secretário. |





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

SUPLENTE:

- TNR. RUBENS ACOSTA MACHADO -Membro;
- TR. CARLOS HENRIQUE KRIEGLER -Membro;
- TR. LEONARDO MARTINS DE MAGALHÃES - Membro.

Art. 3º - Permanece inalterado os demais dispositivos estabelecidos nas Portarias CONTER de números 10/2018 e 13/2018.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos moldes estabelecidos no Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, regulamentado por meio da Resolução CONTER nº 13/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 2018.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor-Presidente do CONTER

